

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 002/2023.

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Ao: Setor de Licitações e Contratos.


Ilmos. Srs.

Venho por meio deste, solicitar deste setor, que seja realizado o **Aditivo de vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 25/01/2024**, referente ao Contrato nº 87/2022, Tomada de Preços 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18, conforme Parecer Técnico, Parecer Contábil, Parecer Jurídico e Autorização do Prefeito, em anexo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Barra do Jacaré/PR, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários  
Luiz Carlos França



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

### PARECER TÉCNICO

Venho através deste solicitar o aditivo de prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a partir da data de 25/01/2024, em relação ao contrato licitado com a empresa Dellai Pavimentação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

A justificativa técnica para que se estenda o prazo em mais 90 (noventa dias) é para que possamos fazer os trâmites administrativos para encerramento do mesmo, uma vez que a obra já se encontra concluída.

Encaminha-se ao departamento municipal responsável para deliberação a respeito

Barra do Jacaré / PR, 22 de janeiro de 2024

Alexandre Augusto  
Ormeneze

Assinado de forma digital por  
Alexandre Augusto Ormeneze  
Dados: 2024.01.22 11:40:50 -03'00'

---

Alexandre Augusto Ormeneze  
Arquiteto - Fiscal da Obra  
CAU/BR 66860-5



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 012/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato 87/2022 referente à Tomada de Preço 05/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato 87/2022 referente à Tomada de Preço 05/2022.

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**  
**08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
15.451.0009.1040 RECAPE ASFÁLTICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06071	ea.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06072	00.798

Conforme solicitado, segue dotação do orçamento de 2022, vale ressaltar que a obra está empenhada:

Empenho ordinário: 7605, valor: R\$ 27.251,77, fonte 000.

Empenho ordinário: 7606, valor: R\$ 517.783,58, fonte 798.

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de janeiro de 2024

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 013/2024

**Objeto do Parecer:** Possibilidade de Aditivo de prazo de Contrato administrativo;

**Licitação Originária:** Tomada de Preços nº 05/2022

**Contrato Originário:** nº 087/2022

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo 087/2022 por mais 90 (noventa) dias, com o objetivo de fazer os trâmites administrativos para encerramento contratual, ressaltando que a obra objeto do contrato está concluída.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) Termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (2) Parecer Técnico do arquiteto responsável pela obra objeto do contrato; (3) Autorização do Senhor Prefeito; (4) Parecer contábil nº 012/2024.

É o relatório.

## 2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

### 2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de prorrogação do prazo contratual é juridicamente possível, conforme expressamente previsto na Lei 8666. Da análise da documentação anexa ao pedido de prorrogação temporal do contrato, é possível observar que o caso em análise perfaz a exceção prevista no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

**VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.**

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Consigno que a presente hipótese é de omissão ou atraso de providências a cargo da administração, tendo em vista que a obra objeto do contrato encontra-se concluída e a prorrogação do prazo contratual é para satisfazer os trâmites administrativos para encerramento contratual, sendo esta prorrogação, portanto, de interesse da administração pública.

### 3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto técnico, que foge dos conhecimentos da advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

### 4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Adv. Manoel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

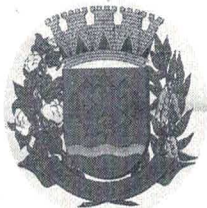
---

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 23 de janeiro de 2024

**ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO**  
**OAB/PR 82.310 - Advogada Pública**



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 01/2023.

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Ao: Prefeito Municipal.

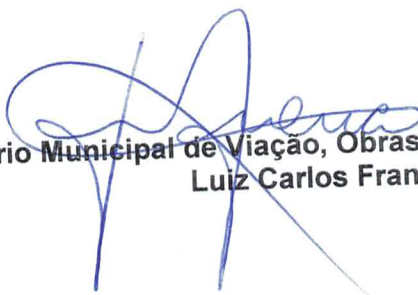
Ilmos. Srs.

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o **Aditivo de vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 25/01/2024**, referente ao Contrato nº 87/2022, Tomada de Preços 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18, conforme Parecer Técnico, em anexo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Barra do Jacaré/PR, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários  
Luiz Carlos França



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº005/2024.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná.

De: Prefeito Municipal.

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

A/C: Luiz Carlos França.

Data: 22 de janeiro de 2024.

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ao parecer técnico, expedido pelo Sr. Alexandre Augusto Ormeneze, Arquiteto e Urbanista, que seja realizado o Aditivo de Vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato: 87/2022, referente ao processo de Tomada de Preços: 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934  
934

Assinado de forma digital  
por EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934  
Dados: 2024.01.22  
13:51:26 -03'00'

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m<sup>2</sup> e colocação de placas de comunicação visual.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do último prazo.

## CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de janeiro de 2024.  
EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934

Assinado de forma digital por EDIMAR DE FREITAS ALBONETI:54003628934  
Dados: 2024.01.24 08:53:41 -03'00'

**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**  
Prefeito Municipal

CHARLES JOSE DELLAI:00254844006  
44006  
Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006  
Dados: 2024.01.24 08:48:55 -03'00'

**CHARLES JOSÉ DELLAI**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

**Luiz Carlos França**  
Fiscal do Contrato e

Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato  
CPF: 361.135.739-15

**Ana Carla de Freitas Aguiar**  
Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais  
CPF: 111.838.309-55

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
87/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m<sup>2</sup> e colocação de placas de comunicação visual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do último prazo.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de janeiro de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**

Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS FRANÇA**

Fiscal do Contrato e Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato

**Publicado por:**

Valdir Garcia Gebim

**Código Identificador:EBFA1A14**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2024. Edição 2947

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>